

DECRETO N.º 9.737
DE 06 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.399.917,17 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.399.917,17 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	291.148,43
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	38.257,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	96.800,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	134.546,74
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	32.700,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	528.465,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	107.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>171.000,00</u>
TOTAL		<u>1.399.917,17</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	2.700,00
21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00	URBANOS PROTECAO SOCIAL	134.546,74
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	BASICA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E	107.000,00
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	INOVAÇÃO	<u>291.148,43</u>
TOTAL		<u>535.395,17</u>

II – Na quantia de R\$ 864.522,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais) oriundos de parte do Superávit Financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (tesouro municipal-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento - em substituição